

Turma e Ano: 2016 (Master A)

Matéria/ Aula: Estado Federal Brasileiro- 11

Professor: Marcelo Leonardo Tavares

Monitor: Paula Ferreira

Aula 11

Estado de Defesa e de Sítio (Continuação)

2. Estado de Defesa (Continuação)

O Congresso Nacional exerce o controle político em três momentos:

- (i) **Do Decreto** – art. 136, §§ 4º e 6º
- (ii) **Concomitante** - ouvidos os líderes partidários, o Congresso escolhe 5 de seus membros para fazer um acompanhamento constante nas medidas do decreto – art. 140;

Art. 140. A Mesa do Congresso Nacional, ouvidos os líderes partidários, designará Comissão composta de cinco de seus membros para acompanhar e fiscalizar a execução das medidas referentes ao estado de defesa e ao estado de sítio.

- (iii) **Posterior** - terminado o período da efetivação do estado de defesa, o presidente da república remeterá uma mensagem ao Congresso Nacional informando todas as medidas adotadas para que o Congresso delibere a ratificação dessas medidas e eventualmente a indenização de pessoas que foram prejudicadas – art. 141.

Art. 141. Cessado o estado de defesa ou o estado de sítio, cessarão também seus efeitos, sem prejuízo da responsabilidade pelos ilícitos cometidos por seus executores ou agentes.

Parágrafo único. Logo que cesse o estado de defesa ou o estado de sítio, as medidas aplicadas em sua vigência serão relatadas pelo Presidente da República, em mensagem ao Congresso Nacional, com especificação e justificação das providências adotadas, com relação nominal dos atingidos e indicação das restrições aplicadas.

3. Estado de Sítio

Os **requisitos** do Estado de Sítio são dois: (i) Oitiva do Conselho de República e do Conselho de Defesa Nacional (manifestação destes Conselhos não é vinculante ao Presidente da República); (ii) autorização do Congresso Nacional (diferente do estado de defesa que é aprovado ou não após a decretação).

Já os **pressupostos** são divididos em dois grupos:

- (a) Ineficácia do Estado de Defesa ou Grave comoção social de âmbito nacional.
- (b) Declaração de Guerra.

Art. 137. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:

I - comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa;

II - declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira.

Parágrafo único. O Presidente da República, ao solicitar autorização para decretar o estado de sítio ou sua prorrogação, relatará os motivos determinantes do pedido, devendo o Congresso Nacional decidir por maioria absoluta.

O **Decreto** irá prever as medidas a serem adotadas. No caso do inciso I do art. 137, o tempo será de 30 dias, prorrogável, de CADA vez (para cada prorrogação será exigido um novo decreto, com nova autorização ao Congresso Nacional). Já no caso do inciso II, o estado de defesa será decretado pelo tempo necessário.

Após a decretação, o Presidente da República indica o interventor, se for o caso, e as áreas atingidas (no caso do inciso I, as áreas podem ser delimitadas e, no caso do inciso II, todo território nacional).

Art. 138. O decreto do estado de sítio indicará sua duração, as normas necessárias a sua execução e as garantias constitucionais que ficarão suspensas, e, depois de publicado, o Presidente da República designará o executor das medidas específicas e as áreas abrangidas.

§ 1º O estado de sítio, no caso do art. 137, I, não poderá ser decretado por mais de trinta dias, nem prorrogado, de cada vez, por prazo superior; no do

inciso II, poderá ser decretado por todo o tempo que perdurar a guerra ou a agressão armada estrangeira.

O decreto pode suspender garantias, sendo tais medidas mais graves do que as adotadas pelo decreto do estado de defesa. Se a decretação for com base no inciso I, art. 137, as medidas adotadas são apenas as do art. 139. Porém, no caso de guerra (inciso II), a Constituição sequer prevê quais medidas podem ser tomadas, o que não significa que se pode tudo¹, apesar de poder ser adotadas outras medidas além das do art. 139.

Art. 139. Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no art. 137, I, só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:

I - obrigação de permanência em localidade determinada;

II - detenção em edifício não destinado a acusados ou condenados por crimes comuns;

III - restrições relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa, radiodifusão e televisão, na forma da lei;

IV - suspensão da liberdade de reunião;

V - busca e apreensão em domicílio;

VI - intervenção nas empresas de serviços públicos;

VII - requisição de bens.

Parágrafo único. Não se inclui nas restrições do inciso III a difusão de pronunciamentos de parlamentares efetuados em suas Casas Legislativas, desde que liberada pela respectiva Mesa.

O **controle político**, assim como ocorre no estado de defesa, pode ser 3: (i) prévio (e não do decreto, igual ocorre no estado de defesa, uma vez que o Presidente da República pede autorização para decretar – art. 137, caput); (ii) Concomitante (art. 140); (iii) Sucessivo (art. 141). Há, igualmente, o controle jurídico.

No estado de defesa e o no estado de sítio há **limites jurídicos internacionais** (constrangimentos e forma de controles internacionais para o caso do Brasil editar medidas de emergência).

O Brasil é signatário do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da ONU e o Pacto de São José da Costa Rica (Declaração de Direitos Humanos) da OEA. Nestas duas

¹ Professor discorda da afirmação de que toda e qualquer medida pode ser adotada em estado de sítio por motivo de decretação de guerra, uma vez que deve-se preservar os parâmetros do Estado Democrático de Direito.

convenções, existe a previsão de que certos compromissos podem ser suspensos desde que existentes algumas condições (Brasil não pode simplesmente suspender garantias protegidas por essas convenções – existem garantias que nunca podem ser suspensas, por exemplo, a proteção a tortura), sendo elas:

- (i) Requisitos formais (basicamente, o Brasil deve comunicar ao secretário da ONU e o da OEA);
- (ii) Pressupostos fáticos devem estar presentes;
- (iii) Alcance material da derrogação de garantias;
- (iv) Temporariedade;
- (v) Proporcionalidade;
- (vi) Compatibilidade com outros instrumentos internacionais;
- (vii) Adequação à legislação interna (CADH);
- (viii) Observância da finalidade (CADH);
- (ix) Vedação de discriminação.

Ademais, o Brasil, caso suspenda alguma garantia prevista na PIDCP ou CADH torna o país passível de fiscalização internacional.

Resolução de Exercícios

1 – Nomeie as diferenças, se existentes, entre o estado de defesa e o estado de sítio, esclarecendo, ainda, na hipótese afirmativa, acerca dos pressupostos e requisitos de cada qual, duração e medidas excepcionais que poderão ser adotadas.

R:

	Estado de Defesa	Estado de Sítio
Requisitos	Oitiva dos CR e CDN	Oitiva dos CR e CDN e Autorização do CN
Pressupostos	Instabilidade Institucional ou Calamidade da Natureza	(i) Ineficácia do Estado de Defesa (ii) Comoção grave de âmbito nacional - Declaração de guerra
	30 dias prorrogáveis uma	Inciso I: 30 dias

Duração	vez;	prorrogáveis de cada vez; Inciso II: tempo necessários.
Medidas	Medidas basicamente de restrição de direito de reunião, comunicação telegráfica e sigilo de correspondência e possibilidade de prisão daquele que comete crime contra o estado (até 10 dias);	Inciso I: medidas previstas no art. 139; Inciso II: medidas previstas no art. 139 e outras.
Controle	Judicial e político (do decreto, concomitante e sucessivo).	Judicial e político (prévio, concomitante e sucessivo).

2 - Indique a alternativa correta:

() o estado de sítio e o estado de defesa somente poderão ser decretados após a aprovação do Congresso Nacional; - **Apenas o estado de sítio necessita de autorização prévia.**

() o tempo de duração do estado de defesa e do estado de sítio não poderá ser superior a trinta dias, improrrogáveis;

() dentre as restrições a direitos decorrentes do estado de defesa destaca-se a possibilidade de se proceder a busca e apreensão em domicílio; - **Trata-se de medida possível a ser adotada no estado de sítio.**

() a decretação de estado de sítio implica a suspensão de funcionamento do Congresso Nacional;

(X) o estado de defesa tem por escopo restabelecer a ordem pública ou a paz social em locais restritos e determinados.

3 - “O Estado moderno é um estado de direito e, como tal, pretende regular por meio de normas jurídicas a vida social mesmo em momentos de crise. Preveem, por isso, as Constituições para enfrentar circunstâncias anormais a atribuição ao governo de poderes anormais.” **Deste enunciado deduz-se que é correta a alternativa:**

() a decretação de estado de defesa importa, como primeira consequência, a adoção de legalidade especial para a área em questão e, nestas condições, a possibilidade de prisão por crime contra o Estado, pelo executor da medida, ~~independentemente de comunicação à autoridade judiciária;~~ - **comunicação a autoridade judiciária é imediata.**

() o decreto que instituir o estado de defesa indicará, nos termos e nos limites da lei, as medidas coercitivas a vigorarem, ~~não podendo, entretanto,~~ restringir os direitos de reunião, sigilo de correspondência e sigilo de comunicação telegráfica e telefônica; - **o decreto que institui o estado de defesa pode restringir estes direitos.**

(X) o estado de defesa não é, e não pode ser, situação de arbítrio, mas situação constitucionalmente regrada, por isso, fica sujeito a controles político e jurisdicional;

() a prisão por crime contra o Estado, determinada pelo executor da medida no estado de defesa, independe de legalidade e não pode ser relaxada pelo juiz.

4 - **A intervenção federal, para o fim de assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis, depende de:**

() requisição do Ministro de Estado da Justiça;

() requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Superior Tribunal Eleitoral;

(X) provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador Geral da República;

() provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça, de representação do Procurador Geral da República.

5 - “O Estado Federal assenta o princípio da autonomia das entidades componentes e se apoia em dois elementos básicos: existência de governo próprio e posse de competência exclusiva.” **Deste enunciado deduz-se que é correta a alternativa:**

() intervenção é antítese da autonomia, sendo, pois, inconstitucional a intervenção federal nos Estados-membros;

(X) vigora na Constituição Federal o princípio da não intervenção, preservando a autonomia como princípio básico da forma de Estado Federal;

() a defesa do princípio federativo pressupõe o privilégio de desligar-se da Federação;

() intervenção é ato de natureza judicial, incompatível com motivação política e, por isso, só se realiza por meio de controle jurisdicional.

6 - Sendo o interventor figura constitucional e federal, aos atos que venha a praticar no exercício normal e regular da administração estadual, se prejudiciais a terceiros, a quem se imputará a responsabilidade civil pelos danos causados?

R: No exercício normal das atribuições, a reparação deve ser feita pelo estado. No exercício das atribuições extraordinárias de intervenção, a responsabilidade é da União.

7 - O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, EXCETO quando, entre outras hipóteses:

a) deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por pelo menos ~~três~~ **dois** anos consecutivos, a dívida fundada. - **dois anos**

b) não forem prestadas contas devidas, na forma da lei ~~complementar~~. - **na forma da lei.**

c) **não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino.**

d) o ~~Superior Tribunal de Justiça~~ der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial. - **Tribunal de Justiça**

e) não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações e serviços públicos e ~~privados~~ de saúde. - **apenas nas ações de serviços públicos de saúde.**

8 - Considerando a disciplina da Constituição Federal a respeito da intervenção do Estado-membro em Município é correto afirmar que

a) a intervenção somente será decretada, em qualquer das hipóteses autorizadas da medida, mediante ~~prévia determinação do órgão competente do Poder Judiciário~~.

b) **a intervenção pode ser decretada, entre outras hipóteses, quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.**

c) a intervenção pode ser decretada, entre outras hipóteses, para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, mediante prévia solicitação do Poder Executivo ou do Poder Legislativo local.

d) o decreto interventivo, em qualquer das hipóteses autorizadoras da medida, não produzirá efeitos sem prévia autorização da Assembleia Legislativa. - **decreto da intervenção produz efeitos imediatos.**

e) o decreto de intervenção deverá nomear interventor, em qualquer das hipóteses autorizadoras da medida, a fim de que sejam tomadas providências para sanar o descumprimento da obrigação constitucionalmente imposta ao Município.